



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º ,DE 2025

(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

Requer, nos termos constitucionais e regimentais, que sejam prestadas informações pelo Excelentíssimo Senhor Fernando Haddad, Ministro da Fazenda, sobre a proposta de limitação da isenção do Imposto de Renda para aposentados portadores de moléstia grave.

Senhor **Presidente**,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja encaminhado pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor Fernando Haddad, Ministro da Fazenda, para que preste esclarecimentos sobre a proposta de limitação da isenção do Imposto de Renda para aposentados portadores de moléstia grave.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:

- O Supremo Tribunal Federal já reconheceu que a isenção do Imposto de Renda para aposentados com doenças graves é um direito adquirido e um mecanismo de proteção social. Como o governo pretende justificar essa medida, sabendo que ela pode ser declarada inconstitucional e gerar uma enxurrada*





de ações judiciais?

- O próprio Demonstrativo de Gastos Tributários do governo estima que a limitação dessa isenção geraria economia irrisória de R\$ 1,87 bilhão. Esse valor representa apenas 5,4% do impacto da desoneração da faixa de isenção para quem ganha até R\$ 5 mil. Como o governo explica atacar aposentados com doenças graves?*
- O governo justifica a medida alegando que quer promover "justiça tributária". Mas por que começar essa reforma penalizando aposentados que enfrentam doenças graves e não cortando os gordos gastos do Poder Executivo, tal qual o jatinho do Lula e as festividades hedonistas da Janja? Como o senhor explica essa escolha?*
- O senhor não considera um grave erro político e social tentar retirar direitos de aposentados doentes, especialmente em um momento de crise econômica? Qual é a lógica de atacar um benefício que ajuda cidadãos vulneráveis, enquanto o governo mantém privilégios para grandes empresários e setores econômicos poderosos?*
- Diversos especialistas apontam que limitar essa isenção pode gerar efeito reverso, aumentando as deduções médicas e reduzindo a arrecadação. O governo fez alguma análise realista sobre o impacto dessa medida na receita da União? Ou essa proposta foi feita apenas para tentar passar impressão de "rigor fiscal" sem base técnica?*
- A proposta de limitar essa isenção surgiu de declarações do governo, mas sem qualquer discussão*





com o Congresso, entidades de classe e associações de aposentados. Por que o Ministério da Fazenda tentou implementar essa mudança sem o devido debate democrático com a sociedade?

- *Muitos aposentados com doenças graves dependem desse alívio fiscal para pagar tratamentos médicos caros. O senhor considera justo retirar essa isenção e dificultar ainda mais a vida dessas pessoas? Como o governo explica essa decisão sob a ótica da dignidade da pessoa humana, um princípio fundamental da Constituição?*
- *Se o objetivo é arrecadar mais, por que o governo não propõe referenciar os perulários gastos presidenciais, em vez de penalizar aposentados doentes?*

JUSTIFICATIVA

Este requerimento tenciona o pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor Fernando Haddad, Ministro da Fazenda, para que preste esclarecimentos sobre a proposta de limitação da isenção do Imposto de Renda para aposentados portadores de moléstia grave.

Isto porque, conforme noticiado¹, Direção Nacional enviou formalmente, à Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, Nota Técnica² sobre a proposta de limitar isenção de rendimentos de aposentadorias e/ou reforma motivadas por acidente em serviço, ou recebidos por pessoas físicas portadoras de moléstia grave.

Com efeito, tal medida tem sido noticiada como parte da

¹ <https://www.sindifisconacional.org.br/direcao-nacional-envia-nota-tecnica-sobre-limite-de-isencao-por-molestia-grave-para-o-ministerio-da-fazenda/>

² <https://www.sindifisconacional.org.br/wp-content/uploads/2025/02/Nota-Tecnica-Isencao-de-rendimentos-de-aposentadorias-de-portadores-de-molestia-grave.pdf>





política fiscal do governo para aumentar a arrecadação, mas levanta sérias preocupações jurídicas, econômicas e sociais.

A isenção em questão está prevista no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 1988, e tem sido amplamente reconhecida pelos tribunais superiores como um direito adquirido dos beneficiários. O Supremo Tribunal Federal (STF) já decidiu que essa isenção se justifica pelo princípio da dignidade da pessoa humana, servindo como uma forma de amparo a cidadãos que enfrentam doenças graves e elevados custos com tratamentos médicos. A tentativa do governo de restringir esse direito pode resultar em grande insegurança jurídica e uma enxurrada de ações judiciais, questionando a constitucionalidade da medida.

Do ponto de vista econômico, as estimativas indicam que a limitação da isenção geraria uma economia fiscal irrelevante, de aproximadamente R\$ 1,87 bilhão, o que representa apenas 0,3% da arrecadação total do Imposto de Renda e 5,4% do impacto da desoneração para rendas abaixo de R\$ 5 mil. Ademais, há evidências de que essa mudança poderia ter efeitos reversos na arrecadação, pois muitos aposentados afetados passariam a declarar despesas médicas maiores, reduzindo o ganho fiscal pretendido.

Outrossim, a medida demonstra uma clara contradição na política de "*justiça tributária*" anunciada pelo governo. Enquanto aposentados doentes veem seus benefícios ameaçados, bilionários continuam isentos de tributação sobre lucros e dividendos, uma realidade que perpetua desigualdades no sistema tributário brasileiro. A insistência nessa proposta pode, inclusive, desgastar politicamente o governo e prejudicar o debate sobre outras reformas fiscais mais relevantes e urgentes.

Por fim, a proposta tem sido discutida sem qualquer debate transparente com o Congresso Nacional, entidades representativas de aposentados e associações médicas, o que levanta questionamentos sobre a legitimidade do processo decisório. Dada a





CÂMARA DOS DEPUTADOS

gravidade do tema e seus impactos sociais, é essencial que o Ministro da Fazenda esclareça as justificativas técnicas, jurídicas e financeiras para essa medida, bem como apresente alternativas que não penalizem cidadãos vulneráveis.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste requerimento para que o Ministro da Fazenda preste os devidos esclarecimentos sobre a proposta em questão.

Brasília, de de 2025.

DEPUTADO Evair Vieira de Melo

Apresentação: 10/02/2025 10:08:35.220 - Mesa

RIC n.284/2025



* CD 256833508800 *



Requerimento de Informação **(Do Sr. Evair Vieira de Melo)**

Requer, nos termos constitucionais e regimentais, que sejam prestadas informações pelo Excelentíssimo Senhor Fernando Haddad, Ministro da Fazenda, sobre a proposta de limitação da isenção do Imposto de Renda para aposentados portadores de moléstia grave.

Assinaram eletronicamente o documento CD256833508800, nesta ordem:

- 1 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 2 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 3 Dep. Nikolas Ferreira (PL/MG)

